Plano de Atividades 2013

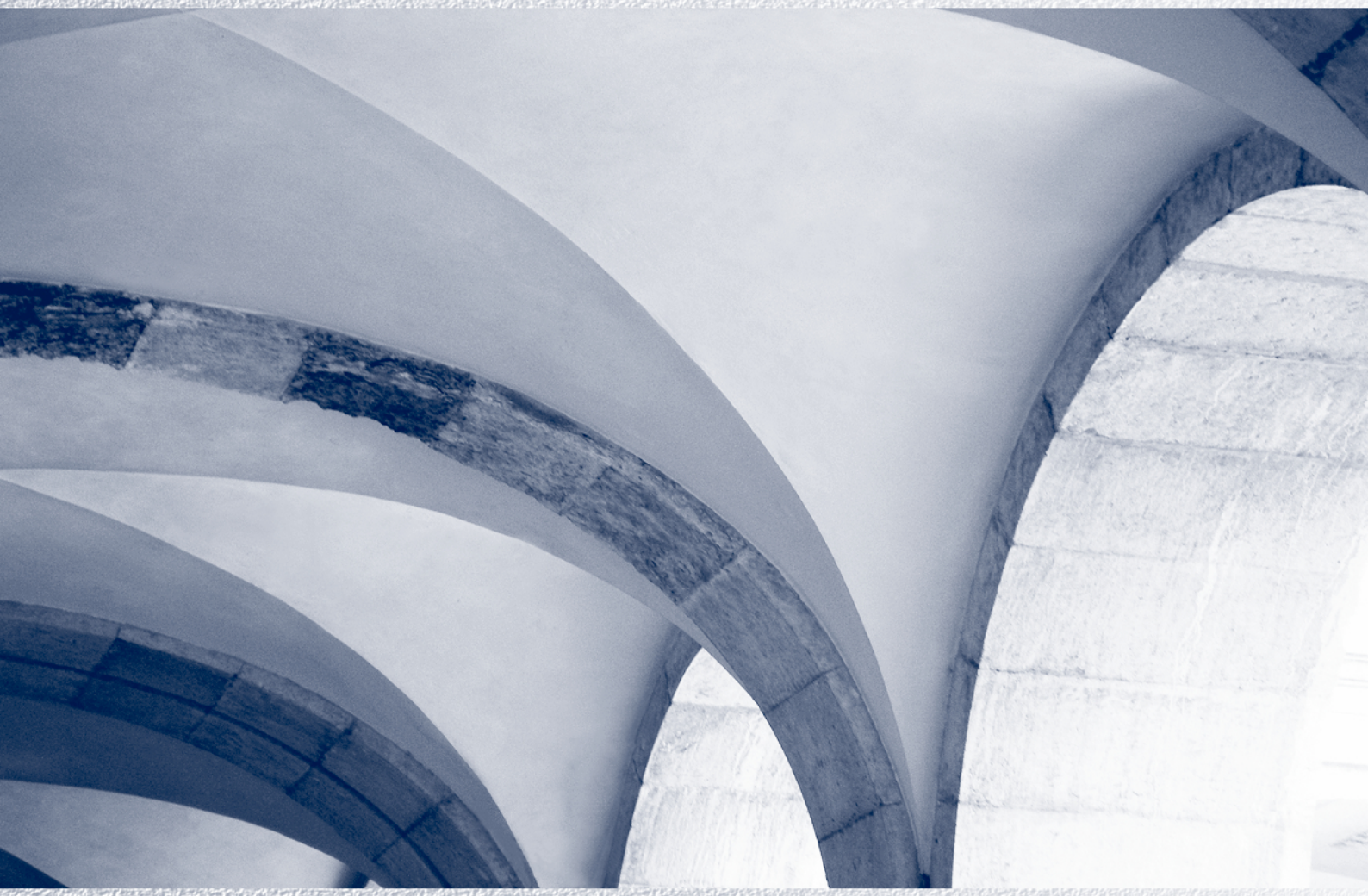

DGOrçamento

Ministério das Finanças

DGOrçamento
Direcção-Geral do Orçamento

Plano de Atividades

2013

Índice

APRESENTAÇÃO **1**

I – ESTRATÉGIA E OBJETIVOS **3**

1. Visão e Missão 3
2. Objetivos estratégicos 3
3. Objetivos operacionais para 2013 4
   3.1. Objetivos QUAR *4*
   3.2. Objetivos das UO *10*
4. Reestruturação da DGO 12

II – ATIVIDADES E PROJETOS **14**

1. Acompanhamento do cumprimento do PAEF 14
   Exames regulares *15*
2. Elaboração do Orçamento do Estado e do Quadro Plurianual de Programação Orçamental 15
3. Acompanhamento, análise e controlo da execução orçamental 17
   Nova metodologia do controlo orçamental *17*
   Programa RAM e PAEL *19*
4. Elaboração e divulgação das contas públicas 19
5. Relações financeiras com a União Europeia 20
6. Gestão dos sistemas de informação orçamental e financeira 20
7. Elaboração de pareceres jurídicos e orçamentais 21
8. Elaboração de contributos para a Reforma do Processo Orçamental 22
9. Disponibilização de informação no contexto dos sistemas de controlo interno e externo 23
10. Comunicação externa 23
11. Representação Externa 24
12. Atividades de gestão e suporte 24

III – RECURSOS **26**

1. Recursos Humanos 26
2. Recursos Financeiros 28

SIGLAS UTILIZADAS **30**

Anexo 1 – Participação da DGO em reuniões. Grupos de trabalho, comissões e outras representações

Apresentação

Em 2013 a atividade da Direção-Geral do Orçamento é marcada pela concretização da reestruturação operada na sequência do Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto, que aprovou a orgânica da DGO, e da Portaria n.º 432-C/2012, de 31 de dezembro, que fixou a estrutura nuclear e as competências de cada uma das Unidades Orgânicas. Por seu turno, o Despacho n.º 2386/2013, de 5 de janeiro, estabeleceu a arquitetura e competências das unidades flexíveis, bem como o ordenamento das seis Delegações da DGO.

A nova estrutura organizacional pretende responder aos principais desafios com que a DGO se confronta no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira e, em termos mais estruturais, da Reforma do Processo Orçamental. Destaca-se a criação de uma unidade orgânica nuclear vocacionada para a análise e estudo do processo orçamental, sendo que no corrente ano os estudos estarão maioritariamente orientados para a construção de um novo modelo orçamental. Refira-se, ainda, o estabelecimento de uma unidade nuclear com a missão de apoio funcional aos sistemas orçamentais e contabilísticos, cuja prioridade se centra na consolidação do sistema RIGORE-Central que permitirá, nomeadamente, a elaboração de demonstrações financeiras consolidadas para os diferentes subsetores das Administrações Públicas.

Em termos organizativos, destaca-se ainda a participação no processo de consolidação do novo modelo organizacional do Ministério das Finanças, com impacto em todos os processos da área de administração.

As atividades de carácter regular desenvolvidas na prossecução da Missão agrupam-se nas seguintes grandes áreas: Elaboração do Orçamento do Estado e do Quadro Plurianual de Programação Orçamental; Acompanhamento, análise e controlo da execução orçamental; Elaboração e divulgação das contas públicas; Relações financeiras com a União Europeia; Gestão dos sistemas de informação orçamental e financeira; e Elaboração de pareceres jurídicos e orçamentais; Elaboração de contributos para a Reforma do Processo Orçamental; Disponibilização de informação de substância e processual, designadamente no contexto do sistema de controlo interno e externo; Comunicação externa; Atividades de representação externa; e Atividades de gestão e suporte.

Em 2013, a DGO participa no primeiro exercício de Reavaliação Estrutural da Despesa Pública, dinamizando e coordenando os contributos das Entidades Coordenadoras dos Programas Orçamentais, constituindo este exercício a primeira etapa da revisão do Quadro Plurianual de Programação Orçamental.

No âmbito da reforma do processo orçamental, a DGO está empenhada num conjunto de iniciativas que conduzam à simplificação, ao aumento da transparência e ao do reforço da responsabilização, contribuindo, designadamente, para a revisão da Lei de Enquadramento Orçamental prevista no Relatório do Orçamento do Estado para 2013. A participação neste processo conta com o envolvimento de diferentes unidades orgânicas e beneficiará, ainda, da articulação estabelecida com as equipas do FMI no âmbito das missões de assistência técnica.

Mantém-se a particular relevância das tarefas relacionadas com o acompanhamento do cumprimento das metas orçamentais do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), celebrado com a União Europeia (UE), o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Central Europeu (BCE).

A concretização das atividades correntes, das mudanças organizativas e de processos constituem desafios de grande alcance para todos os colaboradores e colaboradoras da DGO que exigirão a mobilização de competências e valores que permitam ultrapassá-los com sucesso. Uma atitute pró-activa e aberta serão decisivas para os avanços que se pretendem alcançar. O reforço quantitativo e qualitativo de competências mantém-se prioritário.

A Diretora-Geral,

Manuela Proença

I – Estratégia e objetivos

1. Visão e Missão

VISÃO: A DGO é reconhecida como a entidade que assegura de forma eficiente e transparente a estabilidade e a sustentabilidade das finanças públicas.

MISSÃO: Regular e controlar o processo orçamental, estabelecer os instrumentos de controlo das finanças públicas, avaliar a evolução dos principais agregados das contas públicas, propor medidas que garantam o cumprimento dos objetivos orçamentais, garantir a tempestividade da informação da execução orçamental e participar na preparação da programação financeira plurianual da UE.

2. Objetivos estratégicos

Os quatro objetivos estratégicos reforçam-se mutuamente e orientam a ação da DGO numa perspetiva de médio prazo (2012-2014):

1. Desenvolver o Processo de Programação Plurianual;
2. Reforçar a Eficácia do Controlo Orçamental;
3. Melhorar a Comunicação Externa e Reforçar a Transparência;
4. Integrar Redes de Competências nas Áreas de Atuação da DGO.

Com o objetivo de **"Desenvolver o Processo de Programação Plurianual"** pretende-se lançar e consolidar os princípios e regras, a metodologia e os procedimentos para a elaboração, acompanhamento e atualização do Quadro Plurianual de Programação Orçamental para a Administração Central. Visa-se obter um quadro plurianual para o conjunto dos Programas Orçamentais consistente com as metas para o défice das Administrações Públicas e a dívida pública fixadas no Documento de Estratégia Orçamental.

No sentido de **"Reforçar a Eficácia do Controlo Orçamental"** pretende-se garantir uma maior eficácia ao controlo orçamental através da efetiva monitorização da execução dos diferentes subsetores das Administrações Públicas, da avaliação consolidada na perspetival da Contabilidade Nacional, da introdução de mecanismos de controlo de compromissos e da avaliação de impactos orçamentais das medidas de política.

Para **"Melhorar a Comunicação Externa e Reforçar a Transparência"** serão desenvolvidas ações para aumentar em quantidade e qualidade a informação orçamental disponibilizada, comunicar instruções e procedimentos de forma mais eficiente e tornar mais compreensivo e analítico o reporte de contas.

A aposta em **"Integrar Redes de Competências nas Áreas de Atuação da DGO"** constitui um objetivo que concorre de forma primordial para a prossecução dos restantes objetivos estratégicos. Neste sentido, pretende-se aumentar a participação em reuniões técnicas da OCDE e da Comissão Europeia, desenvolver protocolos de colaboração com centros de competências, designadamente, Universidades, aprofundando complementaridades e, igualmente, aumentar a qualificação dos trabalhadores e dirigentes.

3. Objetivos operacionais para 2013

3.1. Objetivos QUAR

De acordo com a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) inclui, entre outros (art.º 9.º), o subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1). A avaliação de desempenho de cada serviço assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), sujeito a avaliação permanente e atualizado a partir dos sistemas de informação do serviço (art.º 10.º).

O QUAR da DGO para 2013 estabelece sete objetivos operacionais que concorrem de forma direta para os objetivos estratégicos considerados prioritários para o período 2012-1014. A matriz de relacionamento entre os objetivos operacionais e os estratégicos consta do Quadro 1.

Quadro 1

Matriz de relacionamento de objetivos

		Objetivos Estratégicos 2012 - 2014			
		1. Desenvolver o Processo de Programação Plurianual	2. Reforçar a Eficácia do Controlo Orçamental	3. Melhorar a Comunicação Externa e Reforçar a Transparência	4. Integrar Redes de Competências nas Áreas de Atuação da DGO
Objetivos Operacionais	1. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental	X	X		
	2. Simplificar o processo orçamental		X		
	3. Alargar e melhorar a informação disponibilizada			X	
	4. Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais				X
	5. Reconfigurar processos de reporte de informação que contribuam para a fiabilidade e relevância da informação		X	X	
	6. Aumentar a satisfação dos utilizadores			X	
	7. Aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO				X

Os sete objetivos operacionais definidos para 2013, devidamente enquadrados nos objetivos estratégicos enunciados, sintetizam-se na seguinte formulação:

1. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental;
2. Simplificar o processo orçamental;
3. Alargar e melhorar a informação disponibilizada;
4. Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais;
5. Reconfigurar processos de reporte de informação que contribuam para a fiabilidade e relevância da informação;
6. Aumentar a satisfação dos utilizadores;
7. Aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO.

O1. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental

Com o primeiro objetivo, ***"Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental"***, pretende-se, designadamente, desenvolver o quadro concetual para a Programação Orçamental Plurianual, conforme previsto na Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), desenvolver metodologias de decomposição da despesa pública para efeitos analíticos e, também, previsionais e analisar as implicações do novo enquadramento comunitário, em particular do Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação na UE, no normativo nacional, no sentido de preparar a respetiva operacionalização. Pretende-se concretizar melhorias em termos de compilação dos agregados das Contas Nacionais, incluindo a respectiva documentação, e desenvolver metodologias de contas orçamentais e patrimoniais a partir do POCP. Por outro lado, desenvolver-se-ão metodologias que visem uma gestão mais eficiente da tesouraria do Estado, tal como a conta única no tesouro (*treasury single account*).

No âmbito do reforço da eficácia do controlo orçamental, assume um papel central a aplicação e monitorização da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), a implementação do modelo mensal de acompanhamento da execução orçamental, centrado na perspetiva ex-ante, no sentido da antecipação de situações e da adoção atempada de medidas corretoras e a fixação mensal dos Fundos Disponíveis. Serão, ainda, aprofundadas metodologias de análise da execução orçamental no sentido da integração de instrumentos e informação.

Tirando partido do capital de conhecimento e do conjunto de competências existentes, bem como tendo como referência as melhores práticas, serão elaborados contributos para a Reforma do Processo Orçamental, designadamente, no âmbito da redução da fragmentação dos classificadores orçamentais e do número de entidades orçamentais. Desenvolver-se-ão, ainda, as iniciativas contempladas no projeto que consta do Relatório do Orçamento do Estado para 2013 - "Plano Estratégico relativo à Criação das bases Institucionais para a Sustentabilidade das Finanças Públicas (2013-2015)".

O2. Simplificar o processo orçamental

O segundo objetivo operacional, ***"Simplificar o processo orçamental"***, é entendido como essencial para efeitos do reforço da eficácia do controlo orçamental. O processo orçamental continua a ser percecionado como complexo e com operações cujo valor acrescentado nem sempre é reconhecido. Por outro lado, os sistemas de informação ainda estão segmentados e obrigam os utilizadores, internos e externos, a ações redundantes e de compatibilização de informação. Neste contexto, importa identificar processos e normas redundantes ou que não têm valor acrescentado em termos de controlo e racionalizar os sistemas de informação. A simplificação dos procedimentos terá ganhos significativos com a concretização do novo modelo orçamental e um quadro normativo estável.

O3. Alargar e melhorar a informação disponibilizada

Garantir formas adequadas de comunicação com os utilizadores dos diferentes serviços prestados é essencial para a prossecução dos dois primeiros objetivos e constitui uma das formas de reforçar a transparência. Assim, para a prossecução do terceiro objetivo operacional ***"Alargar e melhorar a informação disponibilizada"***, proceder-se-á à reformulação da Síntese de Execução Orçamental, será desenvolvido um manual de conceitos do processo orçamental, desenvolver-se-á a Intranet e a Extranet, serão introduzidas melhorias nas instruções emitidas e prosseguirá a introdução de melhorias no *website*. A

divulgação de informação orçamental em formatos mais acessíveis e amigáveis constitui uma das áreas em que se pretende atuar.

Neste objetivo dever-se-ão enquadrar as melhorias no âmbito da informação tornada acessível às Entidades Coordenadoras e às Entidades de Controlo. Pretende-se dotar as Entidades Coordenadores e outros *stakeholders* de um acesso integrado aos sistemas da DGO disponibilizando um conjunto de ferramentas e de informações personalizadas, através da extranet, direcionadas à especificidade dos utilizadores. Incluímos neste âmbito um ponto único de entrada aos SOL, BIORC e outras informações personalizadas, bem como a disponibilização de áreas de edição partilhadas e funções de envio e recepção de documentos e a definição de um *workflow* genérico.

O4. Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais

O quarto objetivo operacional "***Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais***", visa contribuir para a integração da Direção-Geral em redes de competências da sua área de atuação, reconhecendo-se, designadamente, a importância da participação em fora especializados bem como da interação com instituições homólogas e com a Academia.

O5. Reconfigurar processos de reporte de informação que contribuam para a fiabilidade e relevância da informação

A qualidade de informação orçamental e financeira constitui um fator central para o acompanhamento e controlo orçamental e para a utilidade da informação produzida. A integração entre os sistemas de informação locais e os sistemas centrais, recorrendo às boas práticas neste domínio, é a pedra de toque deste processo, sendo o RIGORE-Central a arquitetura de suporte para a apropriação e consolidação de informação que permitirá a produção atempada de demonstrações orçamentais e financeiras para os vários subsetores das Administrações Públicas.

Neste âmbito, a DGO desenvolve atividades de normalização e regulação que visam contribuir para a qualidade da informação, em que a mesma exibe os atributos da relevância, fiabilidade, compreensibilidade, tempestividade, comparabilidade e verificabilidade, de modo a que seja útil para efeitos de gestão e *accountability*.

O6. Aumentar a satisfação dos utilizadores

Face à introdução de diversas melhorias nos instrumentos e metodologias no âmbito do processo orçamental, importa também avaliar a qualidade extrínseca dos mesmos através de inquéritos aos utilizadores. Neste sentido, através do objetivo operacional ***"Aumentar a satisfação dos utilizadores"*** pretende-se em 2013 aferir a melhoria percebida pelos principais utilizadores dos sistemas da DGO, bem como da Síntese de Execução Orçamental.

O7. Aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO

O objetivo operacional ***"Aumentar a qualificação dos trabalhadores"*** consagra a relevância, para o cabal desempenho das atribuições, de criar condições que tornem possível o desenvolvimento de conhecimentos

especializados e a sua atualização regular, em particular, num quadro caracterizado por importantes transformações quer institucionais quer de natureza mais operacional.

Quadro 2

QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização. Objetivos operacionais da DGO para 2012

Objectivos Operacionais										Peso relativo dos Objetivos
EFICÁCIA									Peso: 35%	
OB 1.	Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental								Peso: 100%	35%
INDICADORES	Resultado 2011	Resultado 2012	META 2013	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 1. Número de novos instrumentos criados	n.a	21	15		17	20%				
Ind 2. Número de instrumentos revistos e melhorados	n.a	28,5	6		27	20%				
Ind 3. Grau de implementação dos instrumentos relativos à Programação Plurianual (Fase 2)	n.a	100%	95%		100%	20%				
Ind 4. Número de novas metodologias desenvolvidas ou implementadas	n.a	8	4,66		8	20%				
Ind 5. Número de contributos em grupos de trabalho	n.a	n.a	90		150	20%				
EFICIÊNCIA									Peso: 35%	
OB 2.	Simplificar o processo orçamental								Peso: 30%	11%
INDICADORES	Resultado 2011	Resultado 2012	META 2013	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 6. Número de ações, estudos ou normas legislativas de simplificação apresentados e automatismos criados	n.a	7	4,5		7	100%				
OB 3.	Alargar e melhorar a informação disponibilizada								Peso: 50%	18%
INDICADORES	Resultado 2011	Resultado 2012	META 2013	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 7. Número de melhorias introduzidas na Síntese Orçamental	n.a	4	3,5		5	33%				
Ind 8. Grau de concretização do Manual de Conceitos do Processo Orçamental	n.a	75%	90%		100%	33%				
Ind 9. Número de melhorias introduzidas no SOE	n.a	n.a	1		1	33%				
OB 4.	Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais								Peso: 20%	7%
INDICADORES	Resultado 2011	Resultado 2012	META 2013	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 10. Grau de participação em reuniões agendadas	n.a	106%	100%		100%	33%				
Ind 11. Número de comunicações em ações de divulgação e número de Protocolos estabelecidos	n.a	n.a	8		10	33%				
Ind 12. Grau de implementação do RIGORE Central nos serviços integrados da RAM	n.a	n.a	100%		100%	33%				

QUALIDADE

Peso: 30%

OB 5.	Reconfigurar processos de reporte de informação que contribuam para a fiabilidade e relevância da informação							Peso: 35%	11%
INDICADORES	Resultado 2011	Resultado 2012	META 2013	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 13. Grau de implementação das instruções da DGO relativas a reportes de informação para o Sistema RIGORE Central	n.a	n.a	[60%-80%]	10	85%	50%			
Ind 14. Número de documentos normalizadores emitidos	n.a	n.a	[1-2]	0,5	2	50%			

OB 6.	Aumentar a satisfação dos utilizadores							Peso: 35%	11%
INDICADORES	Resultado 2011	Resultado 2012	META 2013	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 15. Grau de respostas a solicitações externas	n.a	n.a	[90%-100%]	5	100%	25%			
Ind 16. Grau de melhoria percebida pelos principais utilizadores de sistemas da receita	n.a	2,82	4		5	25%			
Ind 17. Grau de melhoria percebida pelos principais utilizadores da Síntese Orçamental	3,69	3,69	4		5	25%			
Ind 18. Grau de melhoria percebida pelos principais utilizadores da ECE	n.a	n.a	4		5	25%			

OB 7.	Aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO							Peso: 30%	9%
INDICADORES	Resultado 2011	Resultado 2012	META 2013	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 19. Proporção acumulada de trabalhadores que frequentaram pelo menos uma ação de formação desde 2011*	94%	91%**	100%		100%	33%			
Ind 20. Proporção de trabalhadores da DGO abrangidos por ações de formação	94%	73%	47%		70%	33%			
Ind 21. Número médio de horas de formação frequentadas	44,2	45,2	47,4		40	33%			

* - Cumprimento da RCM n.º 89/2010, de 4 novembro, DR n.º 223, 1.ª Série, de 17 novembro de 2010

** - Valor do 3.º trimestre de 2012

n.a - não apurado, não aplicável

Recursos Humanos

DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANEADOS		REALIZADOS		DESVIO
		EFETIVOS	PONTOS	EFETIVOS	PONTOS	
Dirigentes - Direcção superior	20	5	100			
Dirigentes - Direcção intermédia e Chefes de equipa	16	53	848			
Técnico Superior	12	136	1632			
Especialista de Informática	9	13	117			
Técnico de Informática	9	13	117			
Assistente Técnico	8	16	128			
Encarregado	6	1	6			
Assistente Operacional	5	7	35			
TOTAL		244	2983	0	0	

Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:		
31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013 (Planeados)
193	193	244

Recursos Financeiros			
DESIGNAÇÃO	PLANEADO	EXECUTADOS	DESVIO
Orçamento de Funcionamento	**€ 9.229.968,00**		
Despesas c/Pessoal	€ 8.098.081,00		
Aquisições de Bens e Serviços	€ 768.704,00		
Outras Despesas Correntes	€ 230.724,00		
Aquisição bens de capital	€ 132.459,00		
Orçamento de Investimento	**€ 247.192,00**		
Outros Valores	**€ -**		
TOTAL (OF + OI + Outros)	**€ 9.477.160,00**		

Indicadores	Fonte de Verificação
Ind 1. Número de novos instrumentos criados	Sistema de Gestão Documental (SGD) e documentos das UO envolvidas
Ind 2. Número de instrumentos revistos e melhorados	Sistema de Gestão Documental (SGD) e documentos das UO envolvidas
Ind 3. Grau de implementação dos instrumentos relativos à Programação Plurianual (Fase 2)	Documentos das UO envolvidas
Ind 4. Número de novas metodologias desenvolvidas ou implementadas	Documentos das UO envolvidas
Ind 5. Número de contributos em grupos de trabalho	Documentos das UO envolvidas
Ind 6. Número de ações, estudos ou normas legislativas de simplificação apresentados e automatismos criados	Documentos das UO envolvidas
Ind 7. Número de melhorias introduzidas na Síntese Orçamental	Documentos das UO envolvidas
Ind 8. Grau de concretização do Manual de Conceitos do Processo Orçamental	Documentos das UO envolvidas
Ind 9. Número de melhorias introduzidas no SOE	Documentos das UO envolvidas
Ind 10. Grau de participação em reuniões agendadas	Documentos das UO envolvidas
Ind 11. Número de comunicações em ações de divulgação e número de Protocolos estabelecidos	Documentos das UO envolvidas
Ind 12. Grau de implementação do RIGORE Central nos serviços e organismos da RAM	Track-it e SGD
Ind 13. Grau de implementação das instruções da DGO relativas a reportes de informação para o Sistema RIGORE Central	Documentos das UO envolvidas
Ind 14. Número de documentos normalizadores emitidos	Documentos das UO envolvidas
Ind 15. Grau de respostas a solicitações externas	Sistema de Gestão Documental (SGD) e documentos das UO envolvidas
Ind 16. Grau de melhoria percebida pelos principais utilizadores de sistemas da receita	Questionário online
Ind 17. Grau de melhoria percebida pelos principais utilizadores da Síntese Orçamental	Questionário online
Ind 18. Grau de melhoria percebida pelos principais utilizadores da ECE	Questionário online
Ind 19. Proporção acumulada de trabalhadores que frequentaram pelo menos uma ação de formação desde 2011*	Documentos de verificação do Plano de Formação
Ind 20. Proporção de trabalhadores da DGO abrangidos por ações de formação	Documentos de verificação do Plano de Formação
Ind 21. Número médio de horas de formação frequentadas	Documentos de verificação do Plano de Formação

3.2. Objetivos das UO

Os objetivos operacionais da DGO desdobram-se e são concretizados através dos objetivos operacionais das diferentes unidades orgânicas. A respetiva matriz de relacionamento consta do Quadro 3.

Quadro 3

Matriz de relacionamento de objetivos das UO

			Objetivos Operacionais - DGO						
UO	OB	Objetivos Operacionais das Unidades Orgânicas	1. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental	2. Simplificar o processo orçamental	3. Alargar e melhorar a informação disponibilizada	4. Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais	5. Reconfigurar processos de reporte de informação que contribuam para a fiabilidade e relevância da informação	6. Aumentar a satisfação dos utilizadores	7. Aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO
DEL	1	Produzir tempestivamente os contributos para o Orçamento do Estado	P						
DEL	2	Produzir tempestivamente os contributos sectoriais para a Conta Geral do Estado	P						
DEL	3	Controlar o cumprimento das medidas previstas na LCPA	P						
DEL	4	Acompanhar a execução orçamental através das tarefas regulares descritas em anexo ao documento	P						
DEL	5	Aprofundar o modelo de acompanhamento mensal da execução orçamental entre a DGO e os Coordenadores dos Programas Orçamentais, incluindo previsões, análise de desvios de execução, mensualização da despesa e receitas próprias.	P						
DEL	6	Acompanhar o Processo de reavalição da Despesa da AC e preparação do Quadro Plurianual, conjuntamente com a DSOR	P						
DEL	7	Validar a consistência entre o RIGORE Central e o SIGO-SFA na componente de execução prçamental e mapas dos pagamentos em atraso dos SFA	P						
DL02	8	Acompanhar o novo modelo de experimental no MAI com transferência de competência da DGO para o Coordenador do PO, sendo responsável pelo apoio técnico e pela avaliação do modelo	P						
DL03	8	Acompanhar o novo modelo organizativo do MF, sendo responsável pelo apoio técnico e pela avaliação do modelo	P						
DL04	8	Acompanhar o novo modelo organizativo do MNE, sendo responsável pelo apoio técnico e pela avaliação do modelo	P						
DL04	9	Participar, no âmbito do RIGORE Central, na definição de instrumentos que permitam receber de forma automatizada a informação orçamental das EPR.	P						C
DL05	8	Integração de Informação em POCMS dos SFA do Sistema de Saúde - projeto partilhado com a DSAFSO	P						
DL06	9	Participar no desenvolvimento de componentes do RIGORE Central, nomeadamente no que respeita a alterações orçamentais dos SFA, incluindo EPR e disponibilização a estas entidades do respetivo reporting em substituição da atual prestação de informação declarativa	P	C					
DSAC	1	Assegurar a normalização de processos e procedimentos operativos no âmbito capítulo 70	P	C		C			
DSAC	2	Garantir a elaboração do Relatório Anual de Base IVA, aprofundando as competências analíticas no domínio das Contas Nacionais e da categorização fiscal	P			C			
DSAC	3	Aumentar a participação em reuniões e grupos de trabalho externos				P			C
DSAC	4	Melhorar a qualidade analítica da informação elaborada a nível da Direção de Serviços			C			P	C
DSAFP	1	Assegurar a elaboração das contas das administrações públicas na ótica da contabilidade nacional	P		C				
DSAFP	2	Dar parecer sobre o impacto em CN de projetos de legislação ou de outras iniciativas e prestar consultoria nas matérias acompanhadas pela DSAFP	P		C				
DSAFP	3	Produzir e difundir informação respeitante à execução orçamental e às matérias relativas às finanças públicas acompanhadas pela DSAFP	C		P			C	
DSAFP	4	Assegurar os contributos para os documentos de política orçamental e o acompanhamento dos programas celebrados entre o Estado e os municípios e os Governos Regionais	P		C				
DSAFP	5	Assegurar a resposta a outros pedidos de informação estatística de finanças públicas, de entidades nacionais e internacionais	C		P				
DSAFSO	1	Implementação dos instrumentos de normalização					P		
DSAFSO	2	Integração das alterações orçamentais dos SFA e construção do Orçamento Corrigido no RIGORE Central					P		
DSAFSO	3	Implementação do RIGORE Central na RAM					P		
DSAFSO	4	Definição de um modelo de gestão de tesouraria e reporte ao RIGORE Central	P				C		
DSAFSO	5	Integração da informação do SIGDN no RIGORE Central					P		
DSAFSO	6	Definir um modelo de reporte de informação financeira pelas EPR	C				P		

			Objetivos Operacionais - DGO						
UO	OB	Objetivos Operacionais das Unidades Orgânicas	1. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental	2. Simplificar o processo orçamental	3. Alargar e melhorar a informação disponibilizada	4. Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais	5. Reconfigurar processos de reporte de informação que contribuam para a fiabilidade e relevância da informação	6. Aumentar a satisfação dos utilizadores	7. Aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO
DSC	1	Preparar a Conta Geral do Estado (CGE) 10 dias antes do prazo legal	C		P				
DSC	2	Incluir novos atributos de informação no Sistema de Gestão de Receitas	P		C				
DSC	3	Melhorar o controlo da execução orçamental da receita dos Serviços Integrados	P		C				
DSC	4	Reformular a entrega de receita por organismos externos ao subsector dos Serviços Integrados		P				C	
DSC	5	Identificar e sistematizar as receitas gerais e consignadas por organismo (não fiscais)	P						
DSC	6	Contribuir para a tempestividade e abrangência da informação orçamental	C		P				
DSOr	1	Melhorar o processo de programação e preparação do Orçamento do Estado e respetivas alterações propostas à Ass. República.	P	C					
DSOr	2	Assegurar a tempestividade e melhorar a transparência da informação orçamental e das contas públicas			P/C				
DSOr	3	Garantir e aprofundar o planeamento e o controlo da execução orçamental	P/C						
DSOr	4	Contribuir para a normalização, simplificação e automatização de processos e procedimentos		C					
DSOr	5	Contribuir para a melhoria da comunicação na área do orçamento e para a satisfação dos utilizadores							C
GEPO	1	Identificar para os processos orçamentais objeto de estudo as etapas de criação de valor	C	P					
GEPO	2	Assegurar o processo de planeamento da DGO							
GEPO	3	Reforçar a normalização de processos e procedimentos	C	P					
GEPO	4	Desenvolver ações no âmbito do projeto "Criação das Bases Institucionais para a Sustentabilidade das Finanças Públicas"	C	P					
GEPO	5	Adotar melhorias nos procedimentos no âmbito da interlocução com o Tribunal de Contas	P	C	C				
Unidades orgânicas de suporte									
DSAD	1	Assegurar o cumprimento das actividades regulares da UO garantindo níveis de qualidade adequados						P	
DSAD	2	Colaborar com a SGMF no âmbito do novo modelo de gestão dos Recursos financeiros, materiais e humanos			P				
DSAD	3	Contribuir para aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO em articulação com a direção e a SGMF							P
DSAD	4	Garantir a gestão logística com vista a melhorar a higiene, segurança e as condições de trabalho						P	
DSTIC	1	Garantir a disponibilidade e resiliência da infraestrutura TIC da DGO (Datacenter, comunicações e infocentro)			C			C	
DSTIC	2	Suportar e promover boas práticas de gestão e utilização de ferramentas colaborativas e de gestão (SGD, Intranet, Extranet, TrackIt e EPM)	C	P	C	C		C	C
DSTIC	3	Propor e implementar automatismos de simplificação dos processos orçamentais suportados pelas TIC		C	C	C	C	C	
DSTIC	4	Desenvolver e manter as aplicações informáticas de suporte às atividades da DGO e regular o controlo de acessos aos sistemas orçamentais (SGD, SIGO, BIORC, etc.)	P	C	P	C	C	C	
DSTIC	5	Regular as atividades partilhadas com a ESPAP	C	C	C	P		C	
GCJOr	1	Melhorar a qualidade dos pareceres produzidos	P	C					
GCJOr	2	Coordenar a elaboração do Manual de Conceitos do Processo Orçamental		C	P				
GCJOr	3	Contribuir para a melhoria das orientações no âmbito do processo orçamental	C	C	P				
GCJOr	4	Promover a divulgação de informação jurídica especialmente de direito financeiro			P				C
GCJOr	5	Identificação e sistematização das receitas gerais e consignadas por organismo (não fiscais)	P						
Equipas de Projeto									
BIORC	1	Contribuir para a automatização de processos		P	C				
BIORC	2	Melhorar a qualidade da informação interna através da disponibilização de novos relatórios, alertas e de quadros de bordo	P						
BIORC	3	Disponibilização de informação na Internet de forma dinâmica			P			C	
BIORC	4	Apoiar o desenvolvimento das capacidades analíticas dos colaboradores da DGO	C						P
BIORC	5	Assegurar a continuidade do projecto através da consolidação da equipa e assunção do Back Office do projecto	P						

Legenda:

UO	Sigla da Unidade Orgânica
OO-UO	Número do Objetivo Operacional da Unidade Orgânica
P	Contributo principal
C	Contributo complementar
DEL	Delegações (todas)
DL01	1.ª Delegação
DL02	2.ª Delegação
DL03	3.ª Delegação
DL04	4.ª Delegação
DL05	5.ª Delegação
DL06	6.ª Delegação
DSAC	Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários

DSAFSO	Direção de Serviços de Apoio Funcional aos Sistemas Orçamentais
DSC	Direção de Serviços da Conta
DSFP	Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas
DSOr	Direção de Serviços do Orçamento
DSAD	Direção de Serviços Administrativos
DSTIC	Direção de Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação
GCJOr	Gabinete de Consultadoria Jurídica e Orçamental
GEPO	Gabinete de Estudos do Processo Orçamental
BIORC	Equipa de projeto BIORC

4. Reestruturação da DGO

O ano de 2013 é marcado pela concretização da reestruturação operada na sequência do Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto, que aprovou a orgânica da DGO, e da Portaria n.º 432-C/2012, de 31 de dezembro, que fixou a estrutura nuclear e as competências de cada uma das Unidades Orgânicas. Por seu turno, o Despacho n.º 2386/2013, de 5 de janeiro, estabeleceu a arquitetura e competências das unidades flexíveis, bem como o ordenamento das seis Delegações da DGO.

A nova estrutura organizacional pretende responder aos principais desafios com que a DGO se confronta no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira e, em termos mais estruturais, da Reforma do Processo Orçamental.

Destaca-se a criação de uma unidade orgânica nuclear vocacionada para a análise e estudo do processo orçamental, pretendendo-se que se desenvolva de forma estruturada um conhecimento da situação atual, das melhores práticas nacionais e internacionais, um conceito para a Visão de um novo modelo, propostas concretas de melhorias a introduzir e um *roadmap* de enquadramento do conjunto das iniciativas de mudança a concretizar. Refira-se, ainda, o estabelecimento de uma unidade nuclear com a missão de apoio funcional aos sistemas orçamentais e contabilísticos, cuja prioridade se centra na consolidação do sistema RIGORE-Central que permitirá, nomeadamente, a elaboração de demonstrações financeiras consolidadas para os diferentes subsetores das Administrações Públicas, a concretização do modelo de comunicação entre sistemas de informação, em contraste com o reporte declarativo e o controlo de gestão. Neste âmbito, o objetivo estratégico é a DGO, através de atividades de normalização e regulação, contribuir para que a informação tenha as características da relevância, fiabilidade, compreensibilidade, tempestividade, comparabilidade e verificabilidade, de modo a que seja útil para efeitos de responsabilização e tomada de decisão.

Por outro lado, em 2013 tem lugar a implementação de um modelo experimental no Ministério das Finanças que visa contribuir para a desfragmentação orçamental e para a maior eficiência, através da fusão dos orçamentos do conjunto de entidades do ministério, cuja missão principal se traduz no apoio à formulação de políticas, numa única entidade contabilística. Este modelo pressupõe a transferência de um conjunto de competências da área de administração – recursos humanos, financeiros e patrimoniais - para o âmbito da Secretaria-Geral (artigo 19.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2013).

A DGO, enquanto uma das entidades envolvidas neste processo de centralização, participa ativamente nos trabalhos de transição para o novo modelo, tal implicando a definição de novos circuitos e procedimentos e, por fim, a estabilização de um novo quadro institucional.

Desta forma, o funcionamento da Direção-Geral em 2013 é profundamente influenciado pela dinâmica dos dois processos de mudança identificados, exigindo elevada capacidade de adaptação a renovadas e novas missões.

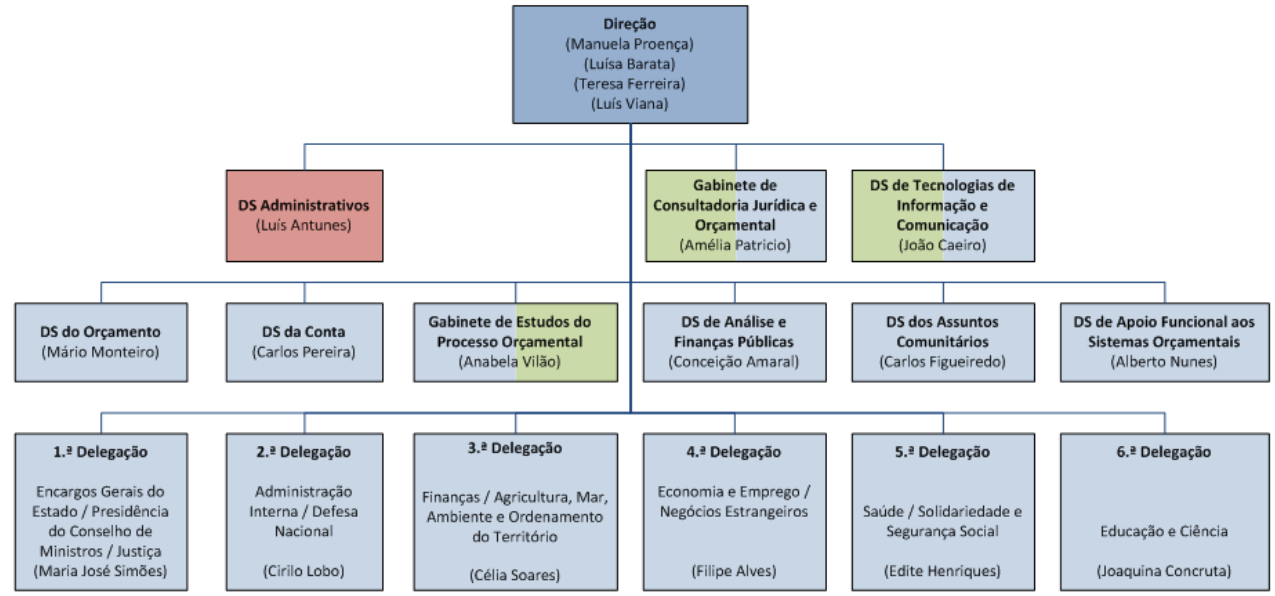

Legenda:

DS - Direção de Serviços

II – Atividades e Projetos

As atividades da DGO decorrem diretamente das atribuições que lhe estão cometidas pela respetiva Lei Orgânica, bem como de atribuições, designadamente em matéria de representação ou prestação de informação, que decorrem de outra legislação em vigor.

As atividades de carácter regular desenvolvidas pela Direção-Geral na prossecução da sua Missão podem agrupar-se nas seguintes grandes áreas temáticas: Elaboração do Orçamento do Estado e do Quadro Plurianual de Programação Orçamental; Acompanhamento, análise e controlo da execução orçamental; Elaboração e divulgação das contas públicas; Relações financeiras com a União Europeia; Gestão dos sistemas de informação orçamental e financeira; e Elaboração de pareceres jurídicos e orçamentais; Elaboração de contributos para a Reforma do Processo Orçamental; Disponibilização de informação de substância e processual, designadamente no contexto do sistema de controlo interno e externo; Comunicação externa; Atividades de representação externa; e Atividades de gestão e suporte.

Mantém-se a particular relevância das tarefas relacionadas com o acompanhamento do cumprimento das metas orçamentais do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), celebrado com a União Europeia (UE), o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Central Europeu (BCE). Dados os recursos envolvidos importa autonomizar esta atividade.

Em 2013, a DGO participa no primeiro exercício de Reavaliação da Despesa Pública, dinamizando e coordenando os contributos das Entidades Coordenadoras dos Programas Orçamentais, constituindo este exercício a primeira etapa da revisão do Quadro Plurianual de Programação Orçamental.

Nesta secção apresenta-se uma breve descrição de cada uma destas atividades e destacam-se as iniciativas que a DGO se propõe desenvolver em 2013, no sentido de melhorar o desempenho relativamente a cada uma delas.

1. Acompanhamento do cumprimento do PAEF

O Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) a Portugal, assinado a 17 de Maio de 2011, concedeu apoio financeiro no quadro de um conjunto de medidas de ajustamento e de reformas na economia portuguesa, conforme previsto no "Memorando das Políticas Económicas e Financeiras" e no "Memorando de Entendimento sobre a Condicionalidade Específica da Política Económica".

Os progressos na implementação das políticas acordadas no âmbito do PAEF são monitorizados numa base periódica (trimestral) através de um conjunto de indicadores e relatórios a serem partilhados por entidades nacionais, destacando-se o Ministério das Finanças e o Banco de Portugal, com a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional. Salienta-se a verificação do cumprimento trimestral (e contínuo) dos Critérios de Desempenho Quantitativo e Objetivos Indicativos (défice público, dívida pública e pagamentos em atraso) bem como dos indicadores estruturais de referência.

Neste âmbito, a DGO desempenha um papel fundamental nos exames regulares do PAEF, assim como em processos de consulta e tem igualmente obrigações de reporte de dados de carácter orçamental com regularidade mensal. Adicionalmente, a DGO detém funções que concorrem fortemente para assegurar o cumprimento das condições de política económica da assistência financeira em especial nas áreas de:

- Política orçamental;

- Medidas orçamentais estruturais que visam particularmente reforçar o quadro de gestão das finanças públicas designadamente medidas quanto a:
  - ✓ Reporte;
  - ✓ Monitorização;
  - ✓ Pagamentos em atraso.
- Quadro orçamental com destaque para:
  - ✓ Contributos para o documento de estratégia orçamental;
  - ✓ Elaboração do Quadro Plurianual de Programação Orçamental
  - ✓ Implementação completa da Lei de Enquadramento Orçamental.

Através de uma estreita cooperação, e em função das necessidades, a DGO encontra-se envolvida em ações específicas de Assistência Técnica daquelas entidades externas dedicadas à solução e/ou melhoria de aspetos técnicos concretos.

Exames regulares

Os exames regulares de verificação de cumprimento dos critérios e dos indicadores de referência estruturais realizam-se a cada três meses, desde o início do PAEF. Assim, durante 2011 ocorreram duas revisões periódicas (Julho e Novembro), em 2012 quatro revisões, e em 2013 estão previstas outras quatro.

2. Elaboração do Orçamento do Estado e do Quadro Plurianual de Programação Orçamental

Compete à DGO superintender na elaboração do Orçamento do Estado (OE). O OE toma como ponto de partida as orientações de política orçamental, definidas no Documento de Estratégia Orçamental, atualizado em Abril de 2013.

O processo de elaboração do OE envolve três fases: trabalhos prévios; elaboração da proposta de orçamento; e incorporação das alterações aprovadas na Assembleia da República.

Na fase de trabalhos prévios, a DGO centraliza e consolida uma projeção para a receita do Estado, com base na previsão para a receita fiscal fornecida pela Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais e nas previsões para as receitas não fiscais cuja cobrança é da responsabilidade de diversas entidades do sector público. Paralelamente, são elaboradas projeções para as despesas de funcionamento e de investimento, a partir das estimativas de despesa para o ano em curso e dos tetos de despesa para o ano a que se reporta o OE, estabelecidos no Quadro Plurianual de Programação Orçamental para 2014-2017. São ainda elaboradas pela DGO estimativas e analisadas as previsões para os saldos dos principais Serviços e Fundos Autónomos.

Nos termos da Lei de Enquadramento Orçamental (conforme 5ª revisão, pela Lei n.º 22/2011, de 20 maio e 6.ª revisão pela Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro) e a Lei n.º 64-C/2011, de 30 de dezembro, a determinação dos *plafonds* por programa para o ano seguinte passa a decorrer no âmbito do processo do Quadro Plurianual de Programação Orçamental.

O Quadro Plurianual de Programação Orçamental define ainda os limites de despesa para cada programa orçamental, para cada agrupamento de programas e para o conjunto de todos os programas, os quais são vinculativos, respetivamente, para o ano seguinte, para o ano n+2 e o para o ano n+3.

Em 2013, a DGO participa no primeiro exercício de Reavaliação da Despesa Pública, dinamizando e coordenando os contributos das Entidades Coordenadoras dos Programas Orçamentais. É adotada uma nova metodologia de natureza *bottom-up*, inspirada na abordagem desenvolvida pelo Reino Unido, na qual se pretende identificar os principais fatores subjacentes à evolução da despesa pública, agrupando-os em três categorias: pressões, fatores de natureza endógena que a concretizarem-se dão origem a um crescimento de despesa; poupanças, os que traduzem o impacto das medidas de política de consolidação orçamental; e novas iniciativas de política.

Este exercício é entendido como a primeira etapa da revisão do Quadro Plurianual de Programação Orçamental.

Face ao valor definido para o ano n+1 que constitui um teto vinculativo para a despesa do Estado suportada por receitas gerais, consentâneo com as metas fixadas pelo Governo, inicia-se o processo de natureza política que conduz à afetação da despesa máxima pelos diversos Programas e posteriormente pelos Serviços.

Relativamente a este processo, e complementarmente, a DGO elabora a Circular de preparação do OE, contendo as regras a que devem obedecer os orçamentos elaborados pelos serviços, nomeadamente no que se refere às despesas com o pessoal, receitas próprias e consignadas, entre outras. Os serviços e organismos da administração central procedem então ao carregamento informático dos respetivos orçamentos, em conformidade com os *plafonds* atribuídos e com as orientações emitidas.

A fase de elaboração da proposta de Orçamento implica uma intervenção intensa por parte da DGO. Nesta fase, a DGO verifica o cumprimento das normas aplicáveis por força da Circular e da legislação orçamental; elabora relatórios sobre os orçamentos globais dos Ministérios; compila os dados de forma a permitir obter contas consolidadas, quer na ótica das Contas Públicas quer na ótica das Contas Nacionais; e prepara um vasto conjunto de elementos informativos requeridos pela Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001 de 20 de agosto, republicada na Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro). A proposta de OE é então aprovada em sede de Conselho de Ministros e formalmente apresentada à Assembleia da República até ao dia 15 de Outubro.

Na fase de discussão da proposta de Lei do OE na Assembleia da República, a DGO assume um papel na prestação de apoio técnico à tutela. Procede-se, ainda, à análise e quantificação, em termos de impacto orçamental, das diversas propostas de alteração apresentadas pelos Grupos Parlamentares.

A Assembleia da República inicia a discussão parlamentar da proposta do OE com a discussão na generalidade pelo Plenário, após a audição dos diversos Ministros em comissão especializada. Após a aprovação na generalidade, segue-se a discussão e aprovação da proposta do Governo e das propostas de alteração introduzidas pelos deputados. A discussão na Assembleia termina com a votação global final que tem que ser realizada no prazo de 45 dias após a entrega da proposta na Assembleia, ou seja, até ao final de Novembro.

A fase final dos trabalhos de elaboração do OE consiste na introdução nos sistemas de informação orçamental das alterações à Proposta de Orçamento aprovadas pela Assembleia da República e na revisão do articulado da Lei do Orçamento do Estado e do relatório que a acompanha.

3. Acompanhamento, análise e controlo da execução orçamental

Nova metodologia do controlo orçamental

No âmbito do reforço do controlo orçamental por programas, definido nos termos da LEO e dos Decretos-lei de Execução Orçamental de 2012 e 2013 (DL n.º 32/2012, de 13 de fevereiro e o DL n.º 36/2013, de 11 de março), foi criado um novo mecanismo de acompanhamento e controlo orçamental.

No primeiro caso consagrou-se um modelo com a participação dos coordenadores de programas e de cada tutela que se baseia na programação intra-anual da receita e da despesa de cada Programa, na análise de desvios e na antecipação de riscos. O acompanhamento da execução orçamental dos programas e os desvios identificados são objeto de análise e de apresentação de solução em sede de reunião mensal entre os coordenadores e a DGO. Esta fase é complementada com reuniões mensais entre o Secretário de Estado do Orçamento e os Secretários de Estado Sectoriais com responsabilidade de controlo do orçamento do programa. Em sede de Conselho de Ministros, o Ministro de Estado e das Finanças, apresenta os resultados da execução orçamental.

Em 2013, é dado um novo passo na perspetiva do controlo orçamental centrado na assunção de compromissos, ao estabelecer-se no DLEO de 2013 que a fixação dos Fundos Disponíveis passa a ser divulgada mensalmente pela DGO, tendo como objetivo ajustar os Fundos Disponíveis às condições da execução orçamental. Estas podem sofrer alterações face ao expectável em sede de Orçamento de Estado decorrentes, designadamente, do contexto económico e de novas medidas de consolidação.

A DGO tem por atribuição analisar, acompanhar e controlar a execução orçamental. Considerando os novos dispositivos legais a DGO passou, adicionalmente, a recolher e analisar a conformidade legal da informação das entidades abrangidas pela LCPA.

O acompanhamento detalhado da execução orçamental dos organismos da Administração Central é feito pelas Delegações da DGO, cada uma das quais é responsável por um conjunto de Ministérios, agrupados por grandes áreas funcionais. Adicionalmente, o controlo orçamental é complementado pelas unidades orgânicas centrais da DGO que analisam e perspetivam a execução orçamental numa ótica global.

Assim, o controlo inclui entre outras, as seguintes atividades:

- Propor e divulgar os Fundos Disponíveis a fixar para cada Programa Orçamental;
- Analisar, conferir e autorizar os pedidos de libertação de créditos;
- Avaliar a consistências dos Fundos Disponíveis reportados via serviços *online* da DGO;
- Avaliar a consistência das previsões de receita e despesa enviadas pelos coordenadores dos programas;
- Acompanhar a execução da receita geral do Estado e das receitas consignadas;
- Controlar a evolução dos pagamentos em atraso e articulação com a assunção de compromissos nos termos da LCPA;
- Acompanhar a evolução dos compromissos plurianuais em cumprimento das normas previstas na LCPA e respetivo decreto-lei regulamentador;
- Elaborar relatório global sobre os Planos de Liquidação de Pagamentos em Atraso rececionados no ano de 2012;
- Analisar os pedidos de alterações orçamentais na vertente financeira e emitir parecer relativamente àqueles cuja autorização é da competência do Ministro de Estado e das Finanças;

- Elaborar relatórios por programas sobre a execução orçamental dos Serviços Integrados e dos Serviços e Fundos Autónomos, onde se incluem as EPR e sobre o incumprimento das medidas previstas na LCPA, para os efeitos previstos no art.º 12.º da LCPA;
- Emitir pareceres diversos de âmbito orçamental;
- Analisar a execução orçamental e avaliar os desvios face às trajetórias expectáveis, bem como identificar potenciais riscos de incumprimento dos objetivos e das metas do PAEF;
- Elaborar as estimativas das contas das administrações públicas;
- Disponibilizar mensalmente à Troica, informação relativa à execução orçamental respeitante aos critérios quantitativos do PAEF.

Da análise da execução orçamental nas várias vertentes e relativamente às entidades envolvidas, a DGO reporta todas as situações de incumprimento, que poderão colocar-se tanto no plano da inobservância do dever de informação como no domínio do desrespeito de normas orçamentais. Neste âmbito, cabe à DGO recomendar às entidades competentes a realização de auditorias destinadas a promover a melhoria dos procedimentos financeiros nos organismos da Administração Pública.

A melhoria qualitativa do controlo da execução orçamental efetuado pela DGO passa por:

- Reforçar o acompanhamento de cada programa de forma global e integrada.
- Promover a uniformidade de critérios na análise dos processos submetidos. Este esforço será prosseguido, designadamente com utilização em pleno da aplicação Track-it, enquanto instrumento de comunicação com os serviços. Esta iniciativa permitirá ganhos de eficiência no trabalho realizado.
- Reforçar a análise focada na deteção de desvios face aos valores previstos, de modo a permitir a identificação atempada de situações que, ao nível de determinados Ministérios e/ou componentes de despesa, possam pôr em causa a concretização dos objetivos fixados para o saldo das administrações públicas.
- Focar o acompanhamento e controlo nos compromissos assumidos e registados pelas entidades face aos Fundos Disponíveis determinados, de modo a que da execução orçamental não resulte aumento dos pagamentos em atraso das entidades inseridas no âmbito da LCPA.

As Entidades Coordenadoras dos programas colaboram com a DGO no acompanhamento e controlo orçamental dos Programas e na concretização do Quadro Plurianual de Programação Orçamental, bem como na implementação da LCPA.

Estas entidades coordenadoras passam a recolher e a centralizar a informação orçamental do universo das entidades que integram o programa orçamental, incluindo as EPR, assumindo a função de interlocutores técnicos sectoriais do Ministério das Finanças.

A DGO disponibiliza aos coordenadores os meios necessários para o acesso à informação orçamental sectorial para um melhor desempenho das suas atribuições. Assim, tendo por base a LEO, os DLEO de 2012 e de 2013 e, ainda, a LCPA, as preocupações emergentes de controlo sistemático e a importância de antecipação dos riscos decorrentes da execução orçamental, a Entidade Coordenadora de programa assume um papel central no processo de comunicação e reflexão quer com a respetiva tutela quer com o Ministério das Finanças.

Por outro lado, disponibilizam-se às entidades responsáveis pelo acompanhamento da execução orçamental de outros subsetores das Administrações Públicas, que não a Administração Central, instrumentos de reporte de informação que garantam a eficiência dos processos.

Neste âmbito, o BIORC continuará a disponibilizar informação da Administração Local e Regional, para além da Administração Central à IGF, sendo previsível passar a receber a informação da execução orçamental da Segurança Social, que também será disponibilizada à IGF.

Programa RAM e PAEL

A DGO tem ainda como atribuição participar no acompanhamento dos programas celebrados entre o Estado e os municípios e os Governos Regionais. Neste âmbito, destacam-se, em 2013, os contributos a elaborar para os exercícios de avaliação trimestral (abril/maio, julho/agosto e outubro/setembro) do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM) e a participação na Comissão de Análise do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), criado em 2012 com o objetivo de proceder à regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias.

4. Elaboração e divulgação das contas públicas

A DGO tem amplas atribuições em matéria de elaboração e divulgação das contas públicas. Neste âmbito, a DGO elabora anualmente a Conta Geral do Estado, colabora com as autoridades estatísticas nacionais na elaboração das contas nacionais das Administrações Públicas, define regras e procedimentos de normalização orçamental e contabilística, centraliza, analisa e divulga informação sobre a execução orçamental dos diversos subsectores das Administrações Públicas.

No domínio da Conta Geral do Estado (CGE), o acolhimento das recomendações do Tribunal de Contas permanece como um dos objetivos a prosseguir. A reformulação do processo de elaboração da CGE e de simplificação do relatório que a acompanha permitiu que em 2012 se prosseguisse a aproximação à estrutura do relatório do Orçamento do Estado, de forma a permitir uma maior comparabilidade e, consequentemente, maior transparência. Em 2013, manter-se-á esta abordagem. Irão, igualmente, continuar os trabalhos de simplificação, documentação e automatização de tarefas. Nas situações em que o trabalho da DGO depende de informação do exterior, manter-se-á o esforço para a antecipar de forma proactiva, através da solicitação dessa informação e/ou tornar mais transparente essa obrigação para as entidades externas. Em 2013, face à CGE 2012, será procurado um envolvimento ativo dos Coordenadores dos Programas Orçamentais, ficando os mesmos responsabilizados pela elaboração de um relatório que seja consistente com as políticas indicadas no Relatório do Orçamento do Estado para 2012. Ao nível das recomendações, para além das do Tribunal de Contas, ter-se-ão em conta os relatórios neste âmbito do Conselho Económico e Social e da Unidade Técnica de Apoio Orçamental.

No âmbito das atribuições em matéria de contas públicas e do "Acordo de Cooperação Institucional no Domínio das Estatísticas das Administrações Públicas" celebrado entre o INE, BdP e DGO (2006), a Direção-Geral participa no Grupo de Trabalho de Estatísticas das Administrações Públicas, colaborando para efeitos da produção das contas anuais do setor das Administrações Públicas, no âmbito do Procedimento dos Défices Excessivos, contas trimestrais e anuais.

Ainda no que se refere à divulgação das contas públicas, o cumprimento dos prazos das obrigações de reporte e a melhoria da cobertura e qualidade dos dados divulgados, nomeadamente na Síntese da Execução Orçamental mensal, manter-se-ão como objetivos a prosseguir.

A Síntese de Execução Orçamental publicada mensalmente é, em 2013, objecto de uma profunda reformulação, visando uma análise mais integrada, focada nos resultados agregados das Administrações Públicas e, em particular, da Conta da Administração Central e Segurança Social, principais operações e factores explicativos. Desta nova abordagem resulta, ainda, uma divulgação mais ampla de informação.

As alterações introduzidas pretendem, igualmente, dar resposta a necessidades identificadas pelos utilizadores.

5. Relações financeiras com a União Europeia

A DGO tem a missão de assegurar a participação do Ministério das Finanças (MF) no quadro da negociação do orçamento e da programação financeira plurianual das Comunidades Europeias, em articulação com o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, competências e atribuições que foram mantidas pela recente lei orgânica do MF no âmbito do PREMAC.

A DGO desenvolve as seguintes atividades no domínio das relações financeiras com a União Europeia:

- Gestão do Capítulo 70 do Orçamento do Estado, incluindo os pedidos de libertação de créditos e de autorização de pagamento à Comissão Europeia dos Recursos Próprios Tradicionais e da Contribuição Financeira.
- Elaboração do Relatório IVA - Compete à DGO a elaboração de um relatório sobre a base dos recursos próprios IVA relativa ao ano anterior, a apresentar à Comissão Europeia até 31 de julho. O relatório deve conter todos os dados necessários para o estabelecimento da matéria coletável e implica uma análise fiscal por produto dos dados das Contas Nacionais, bem como a aplicação de legislação fiscal a determinados produtos que exigem tratamento individualizado.
- Reporte de informação exigida nos termos da legislação no que respeita aos recursos próprios comunitários e resposta aos procedimentos escritos no domínio do orçamento comunitário.
- Colaboração com a REPER na preparação da participação nacional na reunião anual do Conselho Ecofin/Orçamento e no Comité de Conciliação, previsto no Tratado de Lisboa, destinada à adoção pelo Conselho do projeto de orçamento da União Europeia.
- Participação nas reuniões da Comissão Interministerial de Assuntos Europeus (CIAE), ou Grupos de Trabalho dela dependentes, sempre que estejam em causa questões relacionadas com o Orçamento da União Europeia.

6. Gestão dos sistemas de informação orçamental e financeira

A coordenação dos sistemas de informação orçamental é outra das atribuições da DGO. Neste âmbito, cabe à DGO, enquanto entidade de regulação funcional e técnica:

- Garantir o funcionamento e a atualização das várias aplicações informáticas que suportam a elaboração do Orçamento e a execução orçamental.
- Prestar apoio e fornecer formação aos utilizadores das diversas aplicações.
- Definir os requisitos funcionais dos sistemas, fluxos e processos de suporte à administração financeira do Estado.
- Manter atualizados os serviços *online*, fundamentais para assegurar a receção e tratamento da informação da execução orçamental.

A consolidação do RIGORE-Central, sistema estratégico para a melhoria da qualidade das Contas Públicas, manter-se-á como uma atividade central da DGO em 2013. Na sequência dos passos dados em 2011 e 2012 com a emissão de instruções sobre a informação a integrar no Sistema – Circular n.º 1369, de 18/11/2011, com as "Instruções sobre informação POCP/POC–Educação a enviar pelos serviços e fundos autónomos" e Circular n.º 1372, de 26/10/2012, relativa aos serviços e fundos autónomos sujeitos ao Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde. Por um lado, em 2013 a DGO irá desenvolver um conjunto de atividades especificamente orientadas ao reforço da implementação das circulares atrás identificadas, visando substituir o reporte declarativo pelo envio, em forma de ficheiro, da informação orçamental e financeira ao sistema RIGORE-Central. Por outro lado, irão ser iniciados um conjunto de projetos, tais como: i) a integração neste sistema das alterações orçamentais, de modo unitário, dos serviços e fundos autónomos e construção do orçamento corrigido; ii) a definição de um modelo de gestão de tesouraria; iii) a integração do setor da Segurança Social; iv) a criação de um modelo de reporte da informação orçamental e financeira pelas entidades públicas reclassificadas; v) o desenho de uma solução para a integração da informação das Escolas; vi) o controlo simplificado dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, à luz da Instrução n.º 1/2010-2.ª Secção, do Tribunal de Contas; e vii) a adaptação da solução de consolidação de contas, visando a integração no perímetro de consolidação dos serviços fundos autónomos não aderentes ao GeRFIP.

Também é de destacar que em 2013 irá ser dada continuidade à implementação da contabilidade em base de acréscimo (v.g. POCP) na Região Autónoma da Madeira.

Em resumo, tem-se como visão para o RIGORE-Central a sua concretização como o sistema de informação a partir do qual os diferentes *stakeholders*, internos e externos, verão satisfeitas as suas necessidades de informação orçamental e financeira.

7. Elaboração de pareceres jurídicos e orçamentais

O papel da DGO no âmbito do processo orçamental inclui a preparação de normas de natureza orçamental emitidas quer sob a forma de diploma legal, quer sob a forma de Circulares, veiculando instruções para a elaboração dos orçamentos e para a execução orçamental dos serviços e organismos da Administração Central.

A intervenção da DGO neste domínio concretiza-se através da apresentação à tutela de projetos de diploma, como por exemplo o Decreto-Lei de Execução Orçamental, da elaboração das Circulares de preparação do OE e de execução orçamental e ainda mediante contributos de natureza técnico-legal para a Lei do Orçamento do Estado e outros atos do Governo.

Em 2013, há ainda lugar à elaboração de contributos para a revisão da Lei de Enquadramento Orçamental a concretizar até ao final do ano.

Adicionalmente, a DGO elabora pareceres jurídicos e orçamentais sobre os projetos de diploma que impliquem despesas públicas, bem como sobre outras matérias submetidas a parecer da Direção-Geral.

8. Elaboração de contributos para a Reforma do Processo Orçamental

É de salientar que o objetivo anteriormente referido - simplificação - tal como o da transparência e o do reforço da responsabilização fazem parte do compromisso vertido no memorando de entendimento (MoU 3.7), no sentido do Governo apresentar, até dezembro de 2013, uma revisão à atual LEO, devendo incorporar a revisão de procedimentos e princípios, conforme previsto no Relatório do Orçamento do Estado para 2013 - "Plano Estratégico relativo à Criação das bases Institucionais para a Sustentabilidade das Finanças Públicas (2013-2015)", e em que a DGO tem um papel fundamental tendo em conta a sua atividade central.

A necessidade de um controlo da execução orçamental mais efetivo é acompanhada da necessidade de simplificar o processo orçamental, no sentido de o tornar mais eficaz e mais eficiente para o conjunto dos intervenientes. A DGO procurará prosseguir em 2013 a introdução de melhorias visando este objetivo. Neste sentido, terá início um modelo experimental para a gestão centralizada do Ministério da Administração Interna (MAI), com vista a:

- Ter um único interlocutor técnico do programa orçamental com o Ministério das Finanças (MF), para permitir um controlo mais estratégico e acompanhamento da despesa pública;
- Atribuir maior responsabilização à tutela do MAI por todas as fases do processo orçamental, desde a proposta de orçamento até à prestação de contas;
- Dar maior capacidade de gestão ao MAI;
- Conceder mais flexibilização e responsabilização na gestão dos fundos atribuídos; e
- Permitir, no futuro, a redução da fragmentação de orçamentos do MAI.

O processo da reforma orçamental é indissociável da reforma do próprio Ministério das Finanças.

Dada a complexidade da reforma, não é realista avançar com todas as mudanças em simultâneo, devendo adotar-se uma abordagem gradualista que consista na identificação de um conjunto de projetos autónomos que possam ser prosseguidos por diferentes equipas e seguir uma calendarização própria, ainda que parcialmente sobreposta no tempo.

O modelo alternativo de organização e gestão do Ministério das Finanças, agora preconizado, tem como objetivo melhorar a eficácia do Ministério e promover a utilização eficiente dos seus recursos. Este modelo poderá ser replicado noutros Ministérios, com ganhos potencialmente muito significativos em matéria de eficiência e controlo orçamental.

Relativamente ao modelo atual, os dirigentes máximos destes serviços serão libertados das atividades de gestão financeira, patrimonial e de recursos humanos, podendo focar-se nas respetivas áreas de negócio.

Para além dos ganhos de eficiência e da melhoria da qualidade dos processos que poderá resultar da centralização dessas funções, a fusão dos mapas de pessoal e dos orçamentos, reduz a fragmentação orçamental e reforça significativamente o controlo financeiro.

Neste contexto, em 2013 esta reestruturação deverá iniciar-se através da agregação dos orçamentos, dos mapas de pessoal e das compras. As razões para se iniciar o processo por estas três funções residem no fato de os processos relativos à gestão orçamental, à gestão de pessoal e às compras já estarem, em grande medida, uniformizados entre as entidades a concentrar.

Com a publicação da Lei do OE-2013, mais concretamente, através dos artigos 18.º a 26.º, a reforma do modelo organizativo do Ministério das Finanças e do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) foi iniciada, cabendo à DGO assegurar as condições necessárias à sua operacionalização, com enfoque no que respeita à fusão dos orçamentos e estruturas contabilísticas das entidades envolvidas, de forma a reduzir a elevada fragmentação orçamental.

Face ao caráter inovador deste modelo, a DGO manterá um acompanhamento próximo do seu desenvolvimento, visando a sua posterior avaliação, de modo a garantir aos decisores instrumentos que lhes permitam fundamentar a sua manutenção, alargamento e evolução.

9. Disponibilização de informação no contexto dos sistemas de controlo interno e externo

A disponibilização de informação, quer de substância quer processual, sobre a execução orçamental constitui uma das atividades correntes que se consubstanciam na elaboração de notas técnicas ou de respostas circunstanciadas para diferentes entidades, designadamente a Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO) da Assembleia da República e o Tribunal de Contas. O Conselho de Finanças Públicas constitui, igualmente, outra entidade com a qual a DGO mantém colaboração institucional.

No âmbito do projeto “criação das bases institucionais para a sustentabilidade das finanças públicas”, em particular da reforma institucional do Ministério das Finanças, a DGO colabora com a Inspeção-Geral de Finanças na identificação de processos e sistemas de informação.

Em 2013 serão desenvolvidas as iniciativas necessárias à avaliação do impacto na ordem jurídica e procedimentos internos decorrentes do novo quadro de governação económica da UE.

Através do BIORC já é disponibilizada informação do orçamento e da execução orçamental à IGF, à área governamental e às Entidades Coordenadoras dos programas orçamentais, no âmbito da Administração Central. É ainda disponibilizada informação relativa ao cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, bem como relativa aos encargos plurianuais. Perspetiva-se o alargamento do âmbito da informação a disponibilizar.

10. Comunicação externa

A DGO mantém uma intensa interação com um importante conjunto de interlocutores na Administração Pública. Várias iniciativas no âmbito da reforma do processo orçamental envolvem uma articulação estreita com várias entidades com responsabilidades na regulação e gestão orçamental.

Neste contexto, a DGO aprofundará os modelos de comunicação externa quer no âmbito dos macroprocessos regulares e das mudanças introduzidas nos sistemas de informação, quer no quadro das alterações que sucessivamente se concretizam no sentido da construção de um novo modelo orçamental.

Prosseguindo a linha de articulação estabelecida em 2012, serão desenvolvidas ações de índole mais geral ou mais específica, como a divulgação de instrumentos de acesso à informação, o aprofundamento de conceitos contabilísticos relevantes ou no âmbito de novas funcionalidades nos sistemas de informação.

É particularmente importante que o sentido estratégico da reforma que se vem empreendendo seja partilhado com os principais atores desse processo. Dar a conhecer e discutir as grandes linhas que enformam as mudanças que se têm verificado e as que se perspetivam constitui uma vertente crucial para o bom andamento do processo.

Refira-se, designadamente, no âmbito da implementação do Sistema de Gestão de Receitas (SGR) nos serviços integrados, a concretização de ações de formação sobre aquela aplicação aos serviços abrangidos e a concretização de ações junto das Entidades Coordenadoras no âmbito dos novos desenvolvimentos do Quadro Plurianual de Programação Orçamental.

Por outro lado, está previsto iniciar-se a disponibilização de informação ao cidadão sobre orçamento e execução da administração central contribuindo para uma maior transparência e cidadania do processo orçamental.

11. Representação Externa

A DGO participa em diversos Conselhos, Comités ou Grupos de Trabalho de âmbito orçamental, conforme detalhado no Anexo 1.

Ao nível da representação em instituições internacionais, destaca-se a representação de Portugal nos Comités de Recursos Próprios da Comissão Europeia, no âmbito da preparação do orçamento anual da União Europeia e a participação nas reuniões de *Senior Budget Officials* da OCDE e Grupos de Trabalho associados, onde se discutem experiências e boas práticas em matéria orçamental. Em 2012, iniciou-se a participação da task-force do EUROSTAT sobre as IPSAS.

12. Atividades de gestão e suporte

Estas atividades, que abrangem as áreas de informática, gestão financeira e patrimonial, consultadoria jurídica e Recursos Humanos, visam assegurar o normal funcionamento da DGO.

Em matéria de informática e sistemas de informação, a DGO tem que assegurar a gestão e atualização da sua própria infraestrutura informática e de comunicações, desenvolver aplicações de apoio à gestão interna e às diferentes atividades no âmbito da missão da Direcção-Geral e prestar apoio aos utilizadores internos de tecnologias de informação e comunicação.

Na área de administração, a principal prioridade consiste na participação no processo de consolidação do novo modelo organizacional do Ministério das Finanças, analisando o novo desenho dos processos e partilha de responsabilidades, definindo as formas de interlocução mais adequadas entre a DGO e a Secretaria-Geral.

Até à clarificação das competências específicas que se manterão da responsabilidade da Direção-Geral, a área de Administração deverá assegurar os procedimentos necessários ao normal funcionamento em termos logísticos e na área de recursos humanos.

A DGO prosseguirá em 2013 a concretização das atividades na área da formação dos seus colaboradores, reconhecendo este instrumento como necessário ao reforço de competências técnicas e comportamentais, bem como à valorização individual de cada colaboradora e colaborador.

III – Recursos

1. Recursos Humanos

O Mapa de Pessoal da DGO para 2013 consagra 244 postos de trabalho, o que representa uma redução de 13 postos de trabalho face ao Mapa aprovado para 2012. A diferença entre o número de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal e o número de postos de trabalho atualmente ocupados é fundamentalmente explicada por se ter optado por só dar início à abertura de novos procedimentos concursais após a publicação da nova lei orgânica, o que só veio a ocorrer em 31/12/2012 (em suplemento do DR).

No final de 2012, a DGO tinha 193 postos de trabalho ocupados, o que se traduz na manutenção dos efetivos face a 2012.

A redução muito acentuada do número de efetivos ao longo dos últimos anos (mais de 50% na última década, partindo de 418 efetivos em 2000) traduz principalmente saídas para a aposentação, nomeações para o exercício de funções dirigentes em outros organismos da Administração Pública e ainda transferências para outros organismos onde, pela prestação de idêntico trabalho, a remuneração é superior.

A idade média dos efetivos da DGO em 2012 era de cerca de 44 anos, sendo as duas faixas etárias preponderantes a faixa dos 50 aos 59 anos de idade (58 efetivos) e a dos 30 aos 39 anos de idade (57 efetivos), ambas com cerca de 30% do total de efetivos. Nos últimos quatro anos, verificou-se um rejuvenescimento dos colaboradores da DGO, fruto dos recrutamentos efetuados e do elevado número de saídas por aposentação. As saídas por aposentação registaram um decréscimo de 85% em 2012 (41 em 2011 para 6 em 2012), superior ao decréscimo global de 72% no número de saídas (57 em 2011 para 16 em 2012).

Gráfico 1

Faixas etárias

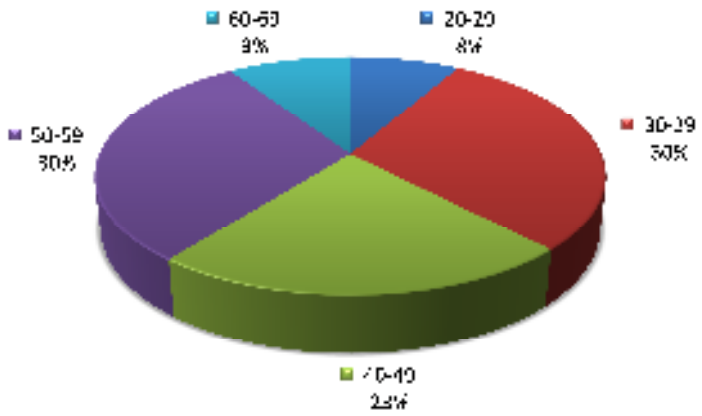

Fonte: Balanço Social de 2012.

Gráfico 2

Evolução das saídas

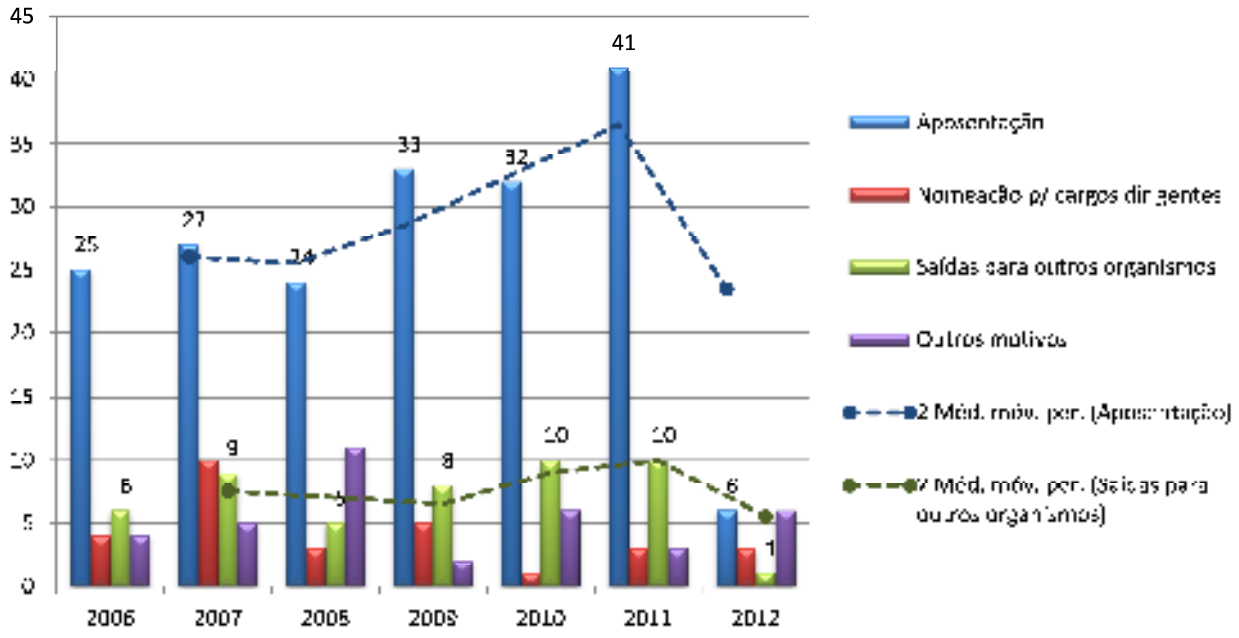

Fonte: Balanços Sociais dos anos respetivos.

Apesar do nível médio de formação académica dos efetivos da Direcção-Geral ter registado melhoria com a entrada de novos técnicos superiores, verifica-se ainda que 11% dos efetivos possuem um nível de formação equivalente ao 9.º ano de escolaridade ou inferior (23% dos efetivos até 11 anos de escolaridade). Por outro lado, com a renovação de colaboradores já referida e as saídas por aposentação em anos anteriores, 67% dos colaboradores detinha em 2012 formação superior.

Gráfico 3

Habilitações literárias

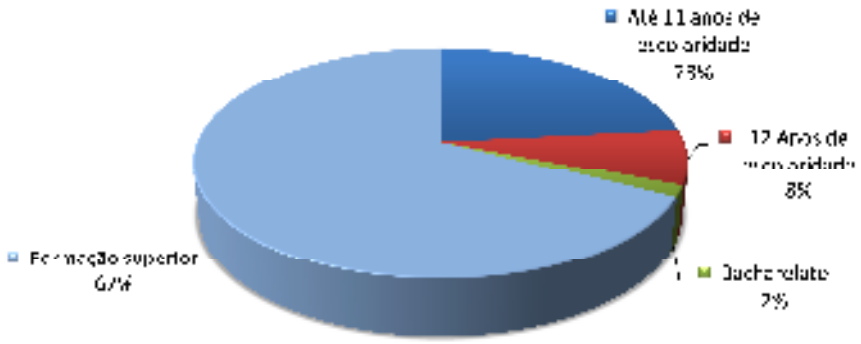

Fonte: Balanço Social de 2012.

2. Recursos Financeiros

O **orçamento de funcionamento** da DGO para 2013, considerando todas as fontes de financiamento, ascende a € 9 229 968, o qual representa um acréscimo de € 1 203 359 face ao orçamentado em 2012.

A previsão de receitas próprias para o exercício de 2013, considerando o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto, é de € 5 000, sendo este referente ao valor atribuído à DGO, resultante da comercialização da base de dados específica DGO-DOUT, tendo em conta os critérios de repartição indicados na alínea b) do n.º 4 do Despacho n.º 18727-B/2006, publicado na 2.ª série do DR de 14/09 e aos montantes resultantes da venda de produtos destinados à reciclagem.

Foi ainda orçamentada a previsão de receitas comunitárias com o reembolso de despesas com viagens, dos representantes nacionais em reuniões da União Europeia, no valor de € 1 000.

Salienta-se um acréscimo das despesas com o pessoal face ao orçamentado em 2012, resultante, em larga medida, dos recrutamentos que se pretendem efetuar, permitindo desta forma, não só melhorar a qualidade de serviço, como aumentar a capacidade de resposta aos pedidos da tutela.

Os valores orçamentados para a aquisição de bens e serviços apontam para um acréscimo da despesa face ao orçamentado em 2012 na ordem de € 52 000. Este acréscimo, deve-se essencialmente à aquisição de serviços de manutenção evolutiva do sistema BIORC e aos encargos com o GeRFIP, o que implicou um esforço de contenção de custos noutras rubricas deste agrupamento de despesa.

O quadro seguinte sintetiza a evolução do orçamento de funcionamento da DGO.

Quadro 6

Orçamento de Funcionamento

Unidade: Euro

Grupos de despesa	Orçamento inicial			Var. 2013-2012	
	2011	2012	2013*	Valor	%
Despesas com pessoal	8 646 987	6 951 545	8 098 081	1 146 536	16,5%
Aquisição bens e serviços	796 656	716 402	768 704	52 302	7,3%
Transferências correntes	26 107	0	0	0	
Outras despesas correntes (Reserva)	262 552	216 903	230 724	13 821	6,4%
Aquisição bens de capital	55 000	141 759	132 459	- 9 300	-6,6%
TOTAL	9 787 302	8 026 609	9 229 968	1 203 359	15,0%
Encargos CGA	769 361	650 752	818 120	167 368	25,7%
Encargos SS	166 317	261 676	378 646	116 970	44,7%

* De acordo com a Proposta de OE-2013

O **orçamento de investimento** para 2013 ascende a € 247 192 (dos quais € 185 692 dizem respeito a financiamento comunitário), o que constitui um acréscimo de € 1 322 421 face ao orçamentado para 2012.

O projeto 6702 - Sistema de Suporte à Gestão Orçamental (BIORC), que é estruturante para a organização, enquanto instrumento de integração dos dados financeiros e que promove a melhoria da qualidade da informação e da análise das contas públicas através da utilização de ferramentas de *Business Intelligence*, é o único projeto contemplado no Orçamento de Investimento, que terá continuidade em 2013 com verbas repartidas pelas Fontes de Financiamento 151 e 212.

No âmbito do cumprimento das metas orçamentais do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) foram solicitados à DGO um conjunto de novos procedimentos que serão melhor executados com recurso ao BIORC e ao desenvolvimento de novos módulos. A DGO apresentou, à Agência para a Modernização Administrativa (AMA), uma proposta de reprogramação, temporal e financeira, que mereceu despacho favorável do Coordenador da Unidade de Gestão do SAMA.

A aludida proposta decorre da necessidade de modernização do processo orçamental e apresenta novas atividades a seguir indicadas:

- Desenvolvimento de um novo sistema de informação para a implementação de um processo de acompanhamento e controlo da execução de cada Programa;
- Suporte para aplicação do estabelecido na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);
- Implementação de um Quadro Plurianual para Portugal; e
- Desenvolvimento de capacidade analítica.

A mencionada reprogramação envolve igualmente pessoal técnico da DGO. O impacto financeiro proposto, incluindo o pessoal técnico da DGO, é no valor de € 387 260,00.

Quadro 7

Orçamento de Investimento

Unidade: Euro

Código			Designação	Horizonte temporal		Fonte Financiamento	Valor orçamentado
Prog.	Med.	Proj.		Ano início	Ano fim		
003	065	6702	Sistema de Suporte à Gestão Orçamental (BIORC)	2009	2013*	Nacional	61 500
						Comunitário	185 692
TOTAL							247 192

* De acordo com a Proposta de OE-2013

Func. + Inv.	9 477 160
Func. + Inv. 2012	8 154 739
Var. 2013-2012	1 322 421
	16,2%

Siglas utilizadas

AMA – Agência para a Modernização Administrativa

BCE – Banco Central Europeu

BdP – Banco de Portugal

BIORC – Projecto de *Business Intelligence* para aplicação na análise Orçamental

CGE – Conta Geral do Estado

CIAE – Comissão Interministerial de Assuntos Europeus

DGO – Direcção-Geral do Orçamento

DLEO – Decreto-Lei de Execução Orçamental

DR – Diário da República

EPR – Empresa(s) Pública(s) Reclassificada(s)

EUROSTAT – Serviço de estatística da União Europeia

FMI – Fundo Monetário Internacional

GeRFIP – Gestão de Recursos Financeiros Partilhada

INE – Instituto Nacional de Estatística

IPSAS – *International Public Sector Accounting Standards* - Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado

LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso

LEO – Lei de Enquadramento Orçamental

MAI – Ministério da Administração Interna

MF – Ministério das Finanças

MNE – Ministério dos Negócios Estrangeiros

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

OE – Orçamento do Estado

PAEF – Programa de Assistência Económica e Financeira

PAEF-RAM – Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira

PAEL – Programa de Apoio à Economia Local

POC-Educação – Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação

POCP – Plano Oficial de Contabilidade Pública

PREMAC – Plano de Redução e Melhoria da Administração Central do Estado

QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização

RAM – Região Autónoma da Madeira

REPER – Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia

RIGORE – Rede Integrada de gestão Orçamental e dos Recursos do Estado

SAMA – Sistema de Apoios à Modernização Administrativa

SGR – Sistema de Gestão de Receitas

SIADAP – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública

SOL – Serviços *Online* da DGO

UE – União Europeia

Anexos

Anexo 1
Participação da DGO em reuniões
Grupos de trabalho, comissões e outras representações

Designação dos Grupos de Trabalho e outras representações	Ato de Designação	Representante(s)	Serviço dos representantes	Periodicidade das reuniões	Datas
Reuniões internacionais					
EFC Sub-Committee on Statistics		A designar	DIRC	Conforme convocatória, pelo menos uma vez por ano	
OECD Public Finance and Employment Database (PFED). Meeting of the Experts Committee	Ofício da OCDE n.º GOV/PGC/SBO/A(2012)5, de 12/04/2012	A designar	DIRC	Anual	outubro
OECD Committee on Senior Budget Officials		Manuela Proença Teresa Ferreira	DIRC	Anual	3-4 junho
Annual OECD Public Sector Accruals Symposium (SBO Network on Financial Management)		Luís Viana	DIRC	Anual	7-8 março
Financial Accounts Working Group (FAWG) do Eurostat		Teresa Ferreira Conceição Amaral	DIRC	2 Reuniões anuais	maio dezembro
Task Force MGDD adaptation to ESA10	E-mail da Diretora-Geral do Orçamento de 26/10/2012	Teresa Ferreira	DIRC	3 a 4 reuniões até à conclusão dos trabalhos no 4º trimestre de 2013	fevereiro maio julho
Task Force on the implications of Council Directive 2011/85 on the collection and dissemination	E-mail da Diretora-Geral do Orçamento de 12/06/2012	Teresa Ferreira	DIRC		30 janeiro
Comité Consultivo dos Recursos Próprios: i) Previsões; ii) Recursos Próprios Tradicionais; iii) Recursos Próprios IVA.	Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 9/10/2007	Teresa Ferreira Carlos Figueiredo Cláudia Matos Silva	DSAC	i) Maio ii) Junho/Julho e Dezembro iii) Novembro	
Annual Meeting of the SBO Network for Performance and Results	E-mail da Diretora-Geral do Orçamento de 12/10/2012	Mário Monteiro / Conceição Amaral	DSOR / DSAFP	Anual	outono
Grupo de Trabalho das Previsões de Curto Prazo, da Comissão Europeia	Despacho da Diretora-Geral do Orçamento, de 05/04/2012 (P6180/2012)	Conceição Amaral	DSAFP	2 Reuniões anuais	abril outubro
Government Financial Statistics Quality Management Working Group (QMWG) do Eurostat		Patrícia Semião	DSAFP	2 Reuniões anuais	maio outubro
Task force Government Finance Statistics (GFS)	Convite Eurostat	Patrícia Semião	DSAFP	2 Reuniões anuais	junho setembro / outubro

Anexo 1
Participação da DGO em reuniões
Grupos de trabalho, comissões e outras representações

Designação dos Grupos de Trabalho e outras representações	Ato de Designação	Representante(s)	Serviço dos representantes	Periodicidade das reuniões	Datas
Reuniões nacionais					
Comissão Revisora de Contas da Fundação Calouste Gulbenkian	Artigo 24º do Estatuto da mesma Fundação	Manuela Proença	DIRC	Anual	
Conselho Superior de Estatística (como suplente)	Despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 13/01/2012	Manuela Proença	DIRC	Variável, enquanto suplente	
Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras (CAPF)	Artigo 11º da Lei nº 1/2007, de 19 de Fevereiro	Manuela Proença	DIRC	Anualmente antes do OE e por solicitação do Ministro do Estado e das Finanças ou de um dos Governos Regionais	
Grupo de Pontos Focais da Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar (CIAM)	Despacho da Directora-Geral do Orçamento de 31/07/2012	Luísa Barata	DIRC	Conforme convocatória	
Comissão Interministerial de Compras	Artigo 14º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro	Manuela Proença	DIRC	Duas reuniões anuais ordinárias e extraordinariamente sempre que o Presidente ou 1/3 dos membros o convoque	
Conselho Fiscal da Fundação Medeiros de Almeida	A designar pela DGO		DIRC		
Grupo de trabalho das Bases da Sustentabilidade das Finanças Públicas	Email da Directora-Geral do Orçamento de 28/11/2012	Manuela Proença Mário Monteiro Anabela Vilão	DIRC DSOr GEPO		
Reuniões de avaliação do PAEF		Manuela Proença Teresa Ferreira Técnicos das UO	DIRC DSAFP DSOr	Trimestral; Conforme convocatória	fevereiro maio agosto novembro
Grupo de acompanhamento do Programa de Ajustamento da Madeira		Teresa Ferreira Conceição Amaral Mafalda Simões	DIRC DSAFP	Conforme convocatória	
Comissão de Normalização Contabilística (CNC) - Conselho Geral	Ofício da Directora-Geral do Orçamento de 21/01/2013 (P21822/2012)	Luís Viana Alberto Nunes Luísa Barata (supl.) João Lucas (supl.)	DIRC DSAFSO DIRC DSAFP	Ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente conforme convocatória	abril outubro
Comissão de Normalização Contabilística (CNC) - Comissão Executiva / Comité de Normalização Contabilística Público	Ofício da Directora-Geral do Orçamento de 21/01/2013 (P21822/2012)	Luís Viana Alberto Nunes Luísa Barata (supl.) João Lucas (supl.)	DIRC DSAFSO DIRC DSAFP	Ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente conforme convocatória	
Comissão Interministerial dos Assuntos Europeus (CIAE)		Carlos Figueiredo Cláudia Matos Silva	DSAC	Conforme convocatória	23 maio (MNE) 4 junho (GPEARI)
Grupo dos Amigos da Presidência (MNE)		Carlos Figueiredo	DSAC	Conforme convocatória	

Anexo 1
Participação da DGO em reuniões
Grupos de trabalho, comissões e outras representações

Designação dos Grupos de Trabalho e outras representações	Ato de Designação	Representante(s)	Serviço dos representantes	Periodicidade das reuniões	Datas
INE/Conselho Superior de Estatística - Grupo de Trabalho das Estatísticas Macroeconómicas (GTEM) (como suplente)		Conceição Amaral	DSAFP	Trimestral	
Grupo de Trabalho das Estatísticas das Administrações Públicas (GTAP)	Acordo de Cooperação Institucional entre o INE, o Banco de Portugal e a DGO	Permanente: Conceição Amaral; Patrícia Semião; Variável: técnicos da DSAFP	DSAFP	4 a 6 Reuniões anuais	
Comissão de Análise do PAEL	Despacho do Ministro de Estado e das Finanças, de 22/10/2012	Conceição Amaral	DSAFP	Conforme convocatória	
Reunião técnica sobre a Participação de Portugal no SDDS Plus	Convocatória do Banco de Portugal	Patrícia Semião	DSAFP	Anual	9 janeiro 2013
Projeto de Gestão de Recursos Humanos Partilhada na Administração Pública (GerHuP) - Interlocutora-chave	Email de 17/11/2010 da Diretora-geral do Orçamento, Dra. Eugénia Pires	Emília Regueira	DSAFSO	Plano de reuniões definido pela GeRAP	
Conselho Fiscal da Fundação Raquel e Martin Sain, no triénio 2012/2014	Despacho da Diretora-Geral do Orçamento, de 27/12/2012, consubstanciado no ofício que integra o P6786/2012 no SGD	Carlos Pereira	DSC	Previsivelmente em Março e em Novembro.	
Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações	Despacho do Director-Geral do Orçamento de 18/01/2010, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 84/2007, de 29 de Março.	Mário Monteiro	DSOr	2 Reuniões anuais	
Grupo de Trabalho no âmbito do Quadro Plurianual de Programação Orçamental	Despacho da Diretora-Geral do Orçamento n.º 02/DG0/2012, de 12 de Janeiro	Mário Monteiro, Luísa Cipriano, João Simões, Fátima Casaca Ventura Conceição Amaral, João Lucas Joaquim Muxagata	DSOr DSAFP DSTIC	Conforme convocatória e necessidades	
Reuniões no âmbito do QREN-Empréstimo Quadro	Despacho do Director-Geral do Orçamento	a designar	DSOr	Conforme convocatória, pelo menos uma vez por ano	
Comissão de Acompanhamento do Fundo de Coesão	Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 9/10/2007 e Despacho do Director-Geral do Orçamento	Fátima Casaca Ventura	DSOr	Janeiro	
Comissão Técnica para a Reprogramação do QREN	Despacho Conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças, da Economia e do Emprego e da Solidariedade e da Segurança Social, de 12/04/2012.	a designar	DSOr	Conforme convocatória.	

Anexo 1
Participação da DGO em reuniões
Grupos de trabalho, comissões e outras representações

Designação dos Grupos de Trabalho e outras representações	Ato de Designação	Representante(s)	Serviço dos representantes	Periodicidade das reuniões	Datas
Plano Setorial das TIC do MF no âmbito do GPTIC	Indicação da Diretora Geral	João Caeiro	DSTIC	Conforme convocatória e necessidades	Começou em julho 2012
Centralização dos Recursos Comuns do MF	Indicação da Diretora Geral	João Caeiro	DSTIC	Conforme convocatória e necessidades	Começou em dezembro 2012
Grupo de Trabalho para introdução de dados na base legislativa e doutrinal DIGESTO	Protocolo de produção de Base de Dados Especial DGCP-DOUT, entre a DGO e o Conselho Coordenador do Digesto, em 25/3/1997	Amélia Patrício Isaltina Maria	GCJOr	Mensal	
Grupo de trabalho no âmbito da elaboração do Plano de Classificação e da Portaria de Gestão Documental do Ministério das Finanças	Despacho n.º 10/2012 da Diretora-Geral do Orçamento, de 02/07/2012	Luísa Mano Marina Brás Isaltina Maria	GEPO DSTIC GCJOr	Conforme convocatória da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças	
Grupo de Trabalho (GT 2020)	Despacho n.º 39/DGO/2013, de 26 de junho, da Directora-Geral do Orçamento	Anabela Vilão Fátima Ventura	GEPO DSOr		
Comissão de Fiscalização do Fundo de Estabilização Aduaneiro	Despacho do Sr. Secretário de Estado do Orçamento de 29/3/2010	Maria José Simões João Paulo Pereira	DL01 DL02	Quando solicitado	
Conselho Administrativo do Fundo de Fomento Cultural	Despacho do Director-Geral do Orçamento de 25/1/1999	Cirilo Lobo	DL02	Mensal (depende da convocação do Presidente)	
Conselho de Saúde Militar	DL n.º 154-A/2009, de 6 de Julho (artigo 23º), regulado pelo Decreto-Lei n.º 58/2010, de 7 de Junho	Cirilo Lobo	DL02	Mensal (depende da convocação do Presidente)	
Conselho Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência - CNRIPD	Despacho do SEAO de 31/01/2008	Célia Soares	DL03	Conforme convocatória	Não se realizaram reuniões em 2011 e 2012.
Grupo de Trabalho Seca 2012 (apoia a Comissão de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento da Seca - CPMAS)	Despacho da Diretora-Geral do Orçamento de 29/03/2012	Célia Soares	DL03	Última 3ª feira de cada mês	Começou em março de 2012
Conselho Administrativo da Provedoria de Justiça	Despacho do Ministro de Estado e das Finanças n.º 22961/2009, de 9 de Outubro (com produção de efeitos a 15 Setembro).	Filipe Lopes Alves	DL04	Reuniões para aprovar Orçamento, Contas e alterações orçamentais (depende da convocação do Provedor)	maio julho

Anexo 1
Participação da DGO em reuniões
Grupos de trabalho, comissões e outras representações

Designação dos Grupos de Trabalho e outras representações	Ato de Designação	Representante(s)	Serviço dos representantes	Periodicidade das reuniões	Datas
Comissão de Acompanhamento do Acordo entre os Ministérios da saúde, da Economia e do Empreendedorismo e a Indústria Farmacêutica	Designação da Diretora Geral - Dr.ª Manuela Proença - em julho de 2012 (P11637/2012)	M.ª Edite Henriques	DL05	Conforme convocatória (previstas 4 reuniões)	
Conselho de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	Despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 24/11/2011	Mª Joaquina Concruta	DL06	Reunião para aprovar Plano de Actividades e Orçamento. Reunião para aprovar Relatório de Actividades e Contas. Sempre que necessário para alterar orçamentos ou legislação.	março outubro

LEGENDA:

DIRC - Gabinete da Directora-Geral
DSAC - Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários
DSAFP - Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas
DSAFSO - Direção de Serviços de Apoio Funcional aos Sistemas Orçamentais
DSC - Direção de Serviços da Conta
DSOr - Direção de Serviços do Orçamento
DSTIC - Direção de Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação
GCJOr-Gabinete de Consultadoria Jurídica e Orçamental
GEPO - Gabinete de Estudos do Processo Orçamental

DL01 - 1.ª Delegação
DL02. - 2.ª Delegação
DL03 - 3.ª Delegação
DL04 - 4.ª Delegação
DL05 - 5.ª Delegação
DL06 - 6.ª Delegação